



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Lei Cheng I, de 17 de Julho de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 762/E566/VI/GPAL/2020, de 30 de Julho de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 31 de Julho de 2020:

1. Os terrenos do Governo por desenvolver que foram disponibilizados pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego para estacionamento temporário de vários tipos de automóveis, foram todos aproveitados, não havendo, neste momento, uma nova localização disponível.

Após coordenação com o departamento jurídico, entende-se que o Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento deve ser revisto em forma de Lei. Neste momento, encontra-se em fase de elaboração o texto da proposta de lei, prevendo-se a sua entrada em processo legislativo em 2021.

2. Desde a entrada em vigor do Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2019 até à presente data, todos os pedidos de pessoa colectiva para a importação de veículos pesados de passageiros apreciados por esta Direcção de Serviços dispuseram de local próprio para recolha. Caso se verifique a violação das disposições acima referidas ou se declare a importação de mais do que um veículo pesado de passageiros para o mesmo lugar de estacionamento, a sua importação e matrícula não



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

譯本
Tradução

serão autorizadas.

O Director dos Serviços para os
Assuntos de Tráfego

Lam Hin San

28 de 8 de 2020